

PROCESSO Nº	:	14.516-5/2011
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CNPJ	:	04.173.952/0001-68
PREFEITO	:	ALOISIO IRINEO JAKOBY
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
RELATOR	:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Considerando a análise preliminar das contas anuais de gestão de 2011 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, sugerimos a citação dos Senhores:

- ✓ Aloísio Irineo Jakoby – Prefeito Municipal;
- ✓ Antonio Neves Araújo Borges – Responsável pelo envio do Aplic;
- ✓ Cícero Clenio Alves Gonçalves – Presidente da CPL;
- ✓ Mário Augusto Queiroz Cardoso – 1º Membro da CPL;
- ✓ Mônica Pereira de Amorim - 2º Membro da CPL.

Nos termos do artigo 256 da resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno deste Tribunal), assim como o envio do relatório técnico (fls. 306 a 330-TCE/MT), para que se manifeste acerca dos achados apontados preliminarmente, informando, ainda, que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do § 2º do artigo 140 do Regimento Interno.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria - TCE/MT, Cuiabá-MT, 17 de julho de 2012.

Charles Conceição Ormond
Subsecretário de Controle Externo

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Murilo Gonçalo Corrêa De Almeida
Secretário de Controle Externo